



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia - Bahia

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 06 DE MAIO DE 2024

"Concede o Título de Cidadão Honorífico"

A Mesa da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, nos termos do Art. 41, XXI, da Lei Orgânica de Ourolândia e Art. 93, "i", do Regimento Interno dessa Casa, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Projeto Legislativo:

LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico de Ourolândia Estado da Bahia aos Ilustres cidadãos pelo feito excepcional em seus ramos de atuação, além do extraordinário valor e exemplo como cidadãos Ourolandenses, elevando o nome do Município, a saber:

HOMENAGEM DOS VEREADORES

AFONSO PEREIRA FILHO, ALCEU ÂNGELO LIMA DE FREITAS, ANTÔNIO CARLOS DE JESUS RIBEIRO, CARLOS ALBERTO PEREIRA EVANGELISTA, CARLOS DIAS DOS SANTOS, CRISTEONE ALMEIDA REIS, DRA. CINTIA MARIA KOENIG, DUVANILDE PEREIRA DA SILVA, EDISON DE JESUS, ELIEDSON BATISTA MIRANDA, ELIETE DE JESUS BARBOSA, ELINIEL MOREIRA DE PINHO, ERISMAELSO JESUS ARAUJO, ERIVALDO SOUZA MENEZES, FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, GEOVANA SILVA DE SOUSA SOARES, GILDASIO SILVA DE JESUS, GILDELVAN RIOS DA SILVA, GILMAR RIBEIRO DOS SANTOS, JOAQUIM AGOSTINHO LIMA NETO, JOSÉ CASUSA DA SILVA, JOSÉ DE ALMEIDA, JOSÉ JOÃO DOS SANTOS, JOSÉ WESLEY PEREIRA SOUZA, LEANDRO MANUEL VILARINHO MORAIS, LEONEUZA PEREIRA LOUREIRO, LINOMAR ALVES DE SOUZA, LUCIENE DA SILVA BARROS MAIA, MANOEL GENIVAL DE FARIAS, MANOEL GOMES FILHO, MANOEL PEREIRA DA SILVA, MÁRCIO PEREIRA BARROS DE MELO, MARIA AUXILIADORA DE LIMA RIBEIRO, MARIA HELENA BORGES DA SILVA, MARIA SALVELINA LEANDRO, MESSIAS GAMA DE SOUZA NETO, PABLO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS, RUTELEIA DE LIMA E SILVA, SABRINA RODRIGUES NICCOLAI, VALDEMIRO RODRIGUES DE LIMA, VALÉRIA CARVALHO BRITO DE SOUZA e VALMIR CARVALHO DOS SANTOS.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ourolândia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Projeto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ourolândia, 06 de maio de 2024



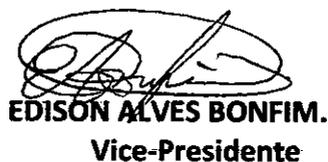
Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 63.082.648/0001-74

Av. Alvino Rodrigues da Silva, Sn Centro CEP-44718-000 Ourolândia - Bahia


GIVANÍCIO CAVALCANTE
Presidente


MARIA AURICÉLIA
1ª Secretária


EDISON ALVES BONFIM.
Vice-Presidente

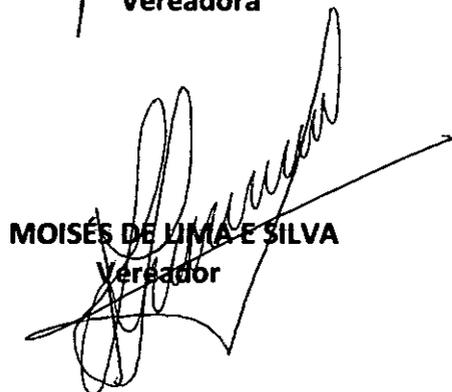

CICERO SOARES BEZERRA
2º Secretário

ADAILTON GAMA DOS SANTOS
Vereador


ERISVALDO DE JESUS SILVA
Vereador


JEANES R. DOS S. ALMEIDA
Vereadora


MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Vereadora


MOISÉS DE LIMA E SILVA
Vereador


PABLO OLIVEIRA PEREIRA
Vereador


ROMERO BEZERRA DOS SANTOS
Vereador